



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis  
Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 647/2026**

**Dispõe sobre a seleção de estudantes criadores de conteúdo digital no âmbito do IFMG para atuarem em ações de divulgação dos cursos e do Processo Seletivo 2027/1.**

**1. DO OBJETO**

**1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes criadores/as de conteúdo digital para atuarem na divulgação do processo seletivo 2027/1 e de ações dos cursos do IFMG em redes sociais e presencialmente junto à Comissão de Processo Seletivo - COPESE LOCAL.**

**1.2 Os requisitos básicos do item 2 orientarão a seleção de estudantes criadores/as de conteúdo digital para atendimento ao objeto do presente edital.**

**1.3 A atuação no objeto deste edital dará direito ao recebimento mensal de bolsa de Extensão pelo período de até 5 (cinco) meses.**

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1 Para se candidatar é necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**2.1.1 Ter 18 anos ou mais e matrícula regular em qualquer curso técnico ou de graduação do IFMG.**

**2.1.2 Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital e em publicações correlatas posteriores.**

**2.1.3 Ter conhecimento no uso de redes sociais, habilidade para influência digital, produção, edição e divulgação de conteúdo digital por meio de imagens e vídeos.**

**2.1.4 Possuir perfil aberto ou público nas redes sociais indicadas no formulário de inscrição.**

**2.1.5 Possuir boa comunicação, tanto verbal quanto escrita, e demonstrar bom desempenho e capacidade de adaptação frente a desafios e problemas técnicos relacionados à produção de conteúdo digital.**

**2.1.6 Ter proatividade na execução das atividades propostas.**

**2.1.7 Possuir capacidade de trabalhar em colaboração, demonstrando habilidade para atuar de forma integrada e eficiente com a Diretoria de Comunicação - DCOM, a Equipe de Comunicação do *campus* (comunicadores)**

e a COPESE local.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo [formulário Google](#), no período previsto no cronograma (ANEXO I).**

**3.2 O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.**

**3.3 A pessoa candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.**

**3.3.1 A pessoa candidata deverá anexar, no ato da inscrição, um vídeo de aproximadamente 1(um) minuto de duração.**

**3.3.1.1 O vídeo, a ser produzido pela pessoa candidata, deverá ser em formato de *vlog* com o tema: *“um dia da minha rotina no IFMG”*.**

**3.4 O IFMG poderá solicitar à pessoa candidata, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.**

**3.5 As pessoas candidatas que não comprovarem as informações prestadas quando solicitadas poderão ter cancelados a inscrição e os demais atos dela decorrentes.**

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**4.1 As bolsas concedidas por meio deste edital serão de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais com duração máxima de 05 (cinco) meses.**

**4.2 As bolsas concedidas por meio deste edital possuem natureza de ‘doação’.**

**4.3 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e contribuição previdenciária e não gera vínculo empregatício.**

**4.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.**

**4.5 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do/a bolsista.**

**4.6 As bolsas serão concedidas diretamente ao/à bolsista, mediante a assinatura de termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, conforme modelo vigente adotado pelo IFMG.**

**4.7 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:**

- 1) O/A bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades sem justificativa fundamentada.**
- 2) A pedido da coordenação de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do/a bolsista.**
- 3) A pedido do/a bolsista.**

## **5. DOS COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA**

### **5.1 Aos estudantes selecionados compete:**

**5.1.1 Participar das atividades de formação/capacitação a serem realizadas.**

**5.1.2 Atuar na criação de conteúdos digitais e divulgação nas redes sociais das ações propostas e orientadas pela DPSE/PROEN, DCOM e Equipe de Comunicação do seu *campus* de atuação.**

**5.1.3 Participar das ações de divulgação planejadas pela COPESE LOCAL.**

**5.1.4 Realizar visitas em escolas para divulgar o processo seletivo e entregar material informativo, sob orientação da COPESE LOCAL.**

**5.1.5 Fazer a divulgação dos cursos oferecidos em seu *campus* de atuação.**

**5.1.6 Preencher os documentos solicitados pela DPSE.**

**5.1.7 Dedicar-se às atividades previstas, respeitando o plano de trabalho firmado e a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

**5.1.8 Apresentar mensalmente o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.**

**5.1.8.1 Havendo atraso no envio do relatório mensal de atividades poderá ocorrer a suspensão do pagamento até que a situação seja regularizada.**

**5.1.9 Possuir conta bancária própria para recebimento das bolsas.**

**5.1.9.1 Para o recebimento da bolsa, a conta bancária, além de própria do/a bolsista, deve atender a um dos seguintes critérios:**

- 1) Ser conta corrente de qualquer banco.**
- 2) Ser conta poupança da Caixa Econômica Federal.**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 O processo seletivo será coordenado por comissão específica indicada pela DPSE por meio de portaria própria e composta por membros dos *campi* e da reitoria.**

**6.2 O processo seletivo constará de 2 etapas:**

- 1) 1ª Etapa: Avaliação do vídeo - Classificatória e Eliminatória.**
- 2) 2ª Etapa: Entrevista - Classificatória.**

**6.2.1 A pontuação distribuída será de 30 pontos na 1ª Etapa e 70 pontos na 2ª Etapa, totalizando 100 pontos, conforme Barema (Anexo II).**

**6.3 Será desclassificada a pessoa candidata que se enquadrar alguma das situações seguintes:**

- 1) Não submeter vídeo relativo à 1ª etapa dentro dos parâmetros estabelecidos neste edital.**
- 2) Obter pontuação final menor que 60 pontos.**

**6.4 Serão classificadas para a 2ª Etapa duas pessoas candidatas por *campus*, que obtiverem as maiores pontuações na 1ª Etapa.**

**6.4.1 Em caso de empate, todas as pessoas candidatas com a segunda maior pontuação serão classificadas para a 2ª etapa.**

**6.5 A entrevista ocorrerá de forma *on-line*, na data prevista no cronograma (ANEXO I).**

**6.6 A classificação final das pessoas candidatas será feita pela ordem**

decrecente da soma das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas.

6.6.1 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior nota obtida na entrevista.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

6.8 Todas as etapas do processo de seleção devem ser acompanhadas através do site <https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/editais>.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG nas seguintes situações:

- 1) Contra o Resultado preliminar da 1ª Etapa.
- 2) Contra o Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [dpse.proen@ifmg.edu.br](mailto:dpse.proen@ifmg.edu.br), na data prevista no cronograma deste edital, contendo um texto explicativo da situação que gerou o recurso, o nome da pessoa candidata e o *campus* onde está matriculada.

7.3 Não haverá reapreciação de recursos.

7.4 Não serão permitidas às pessoas candidatas a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante os períodos recursais previstos neste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A coordenação do projeto ficará a cargo da Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes.

8.2 A orientação ao/à bolsista será exercida por servidor ou servidora do *campus*, membro da COPESE LOCAL, que ficará responsável por receber os relatórios mensais de atuação e frequência.

8.3 Os/As bolsistas também serão orientados/as pela Equipe de Comunicação do *campus* (comunicadores).

8.4 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela DPSE/PROEN, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento dos compromissos.

8.5 O/A bolsista selecionado/a por este edital deverá firmar termo de compromisso com a DPSE, que será disponibilizado via SEI (Sistema Eletrônico).

8.6 Os casos omissos serão analisados pela DPSE.

8.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **ANEXO I - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>25/05/2026 a 14/06/2026</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>17/06/2026</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA</b>
<b>18/06/2026</b>	<b>RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA</b>
<b>19/06/2026</b>	<b>RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA</b>
<b>a partir de 19/06/2026</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS</b>
<b>a partir de 22/06/2026</b>	<b>REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS</b>
<b>a partir de 24/06/2026</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA</b>
<b>a partir de 25/06/2026</b>	<b>RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA</b>
<b>a partir de 26/06/2026</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>

## **ANEXO II - BAREMA**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome da pessoa candidata:</b>	
<b>1ª ETAPA: VÍDEO - 30 PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Edição do vídeo / Qualidade do som e imagem</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Criatividade</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Aderência ao tema</b>	<b>10 pontos</b>
<b>2ª ETAPA: ENTREVISTA - 70 PONTOS</b>	
<b>Verificação de habilidades necessárias como influenciador e produtor de conteúdo digital</b>	<b>40 pontos</b>

<b>Experiência prévia em redes sociais e criação de conteúdo</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Capacidade de lidar com desafios técnicos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Adequação da pessoa candidata ao perfil do projeto</b>	<b>10 pontos</b>

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Diretor(a) de Processos Seletivos de Estudantes**, em 21/05/2026, às 13:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/05/2026, às 09:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2739120** e o código CRC **EAEDB5AB**.

23208.002635/2026-68

2739120v1